



H0730

### **ANÁLISE DA ARGUMENTAÇÃO KANTIANA PARA A EXISTÊNCIA DOS JUÍZOS SINTÉTICOS A PRIORI**

Bruno César Afonso (Bolsista PIBIC/CNPq) e Prof. Dr. Enéias Júnior Forlin (Orientador), Instituto de Filosofia e Ciências Humanas - IFCH, UNICAMP

O presente trabalho tem como finalidade investigar de que maneira Immanuel Kant pode afirmar que de fato existem juízos sintéticos a priori. Tal afirmação sustenta toda sua obra filosófica e, além disso, outros filósofos deram outra interpretação para os juízos que Kant classificou nessa nova categoria, como, por exemplo, David Hume. Para Hume, tais enunciados não passam de generalizações psicológicas, sendo universais e necessários somente após o surgimento do hábito. Isso, a princípio, desqualificaria a justificação kantiana para os juízos sintéticos a priori, já que, segundo ele, sua existência é constatável ao observar a existência de juízos necessários e universais. Essa investigação nos levou a estudar a crítica de Kant a Hume. Esse estudo, por sua vez, nos levou a outras indagações, como, por exemplo: ambos os filósofos referem-se ao mesmo âmbito? Não haveria indícios textuais que mostrariam que Hume refere-se à experiência cotidiana, do senso comum, enquanto que Kant refere-se à experiência científica, mais precisamente a da física newtoniana? Tais questões mostram-se relevantes para uma resposta satisfatória do tema, porém, ao mesmo tempo, revelam-se complexas o bastante para não se resolver em uma iniciação científica.

Kant - Juízos sintéticos a priori - Epistemologia